



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/CMDRS, DE 01 DE JULHO DE 2019.

**CONVOCA ENTIDADES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL - CMDRS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso XV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocadas as entidades interessadas em participar do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS** do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, em conformidade com a Lei n.º 3.870, de 21 de agosto de 2012.

§ 1º As entidades interessadas deverão se habilitar junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, **até o dia 15 de Julho de 2019**, apresentando os documentos que comprovam as condições estabelecidas na Lei N.º 3.870, de 21 de agosto de 2012, em seu artigo 2º e 3º;

Art. 2º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será composto por pelo menos 50% (cinquenta por cento) de entidades representativas do setor de Agricultores Familiares, observada a composição paritária prevista no Art. 224, I, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Cada instituição ou organismo integrante do CMDRS indicará, por escrito, um representante titular e um suplente, com mandato de dois anos, podendo o mesmo no caso de nova indicação por parte de entidade ou instituição que representa, ser reconduzido por iguais períodos sucessivos.

§ 2º As entidades interessadas, em conjunto com os documentos para habilitação, deverão indicar os nomes para os cargos de conselheiros titular e suplente;

Art. 2º Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao **primeiro** dia do mês de **julho** do ano de dois mil e **dezenove**, **43º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal